

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1116

Data: 27/06/2025

Empenho Nº: 368

Credor: 1330 - BRENO CARDOSO DE MELO



Valor Bruto R\$: 5.000,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 5.000,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2023.31.1719
Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC
Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiacoos Cult, Artisti, Cientificas, Desp.e outs
Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Documento	Banco	Doc.	Valor
29684-8	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA - LEI ALDIR E	1129-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	24794	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 052/2024

EMPENHO: 368 / 2025	Data do Empenho: 26/06/2025	TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal
---------------------	-----------------------------	-----------------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	1330 - BRENO CARDOSO DE MELO	Tipo Pessoa: Física	
Endereço:	BNH, QUADRA 3, CASA 44,	Complemento:	
Bairro:		Cidade: SANTA RITA DE CÁSSIA	Estado: BA
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 088.974.965-55	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	
Tipo PIX:	Nº PIX:		


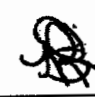
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2023.31.1719 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Função:	13 - Cultura
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural
Programa:	6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL
Ação:	2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC
Elemento:	3.3.90.31.00 - Premiacoes Cult, Artisti, Cientificas, Desp.e outs
Fonte:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022
Sub-Elemento:	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior:	47.378,75	Valor do Empenho:	5.000,00	Saldo Atual:	42.378,75
Convênio:		Contrato:					
Patrimônio:	-						

HISTÓRICO
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Cinco mil reais # 5.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/06/2025.  JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO Prefeito Municipal CPF: 207.067.153-49	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/06/2025  PLENS NOGUEIRA DE SOUZA Servidor (a) CPF: 078.620.705-18
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 052/2024

EMPENHO: 368 / 2025 Data do Empenho: 26/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 1330 - BRENO CARDOSO DE MELO Tipo Pessoa: Física
 Endereço: BNH, QUADRA 3, CASA 44, Complemento:
 Bairro: Cidade: SANTA RITA DE CÁSSIA Estado: BA
 CNPJ: Insc. Estadual: CPF: 088.974.965-55 RG:
 Conta: Agência: Banco: -
 Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2023.31.1719 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL
 Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC
 Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs
 Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022
 Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ART., CIENTIFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	47.378,75	5.000,00	42.378,75
Patrimônio: -	Contrato:		

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Data do Empenho: 26/06/2025 Data do Liquidação: 26/06/2025

RETENÇÕES



Código	Descrição	Valor
##	Cinco mil reais ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	5.000,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	26/06/2025	LEI	14399	5.000,00
Quantidade: 1				Total: 5.000,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
39111000	LIQUIDAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000,00

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 26/06/2025.</p>  <p>TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CPF: 471.946.185-91</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 26/06/2025, podendo efetuar o pagamento.</p>  <p>MYLLENA PAOLA MORAIS RIBEIRO Chefe da Divisão de Controle e Estoques CPF: 077.133.685-31</p>
---	--


CONTROADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
ANALISADO
 Robson Milhomens Guedes
 Portaria nº 011/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 052/2024

EMPENHO: 368 / 2025 Data Empenho: 26/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome: 1330 - BRENO CARDOSO DE MELO	Tipo Pessoa: Física		
Endereço: BNH, QUADRA 3, CASA 44,	Complemento:		
Bairro:	Cidade: SANTA RITA DE CÁSSIA	Estado: BA	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF: 088.974.965-55	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	
Tipo PIX:	Nº PIX:		


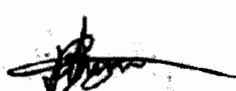
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2023.31.1719	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função: 13 - Cultura	
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	
Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC	
Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	
Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS	

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:			
Patrimônio: -	47.378,75	5.000,00	42.378,75

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Data do Empenho: 26/06/2025 Data do Liquidação: 26/06/2025 Data do Pagamento: 27/06/2025

Cinco mil reais ## Valor Bruto 5.000,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente desta nota. Em, 27/06/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 27/06/2025
 JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO Prefeito Municipal CPF: 207.067.153-49	 RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA Sec. de Finanças e Planejamento CPF: 620.878.005-53

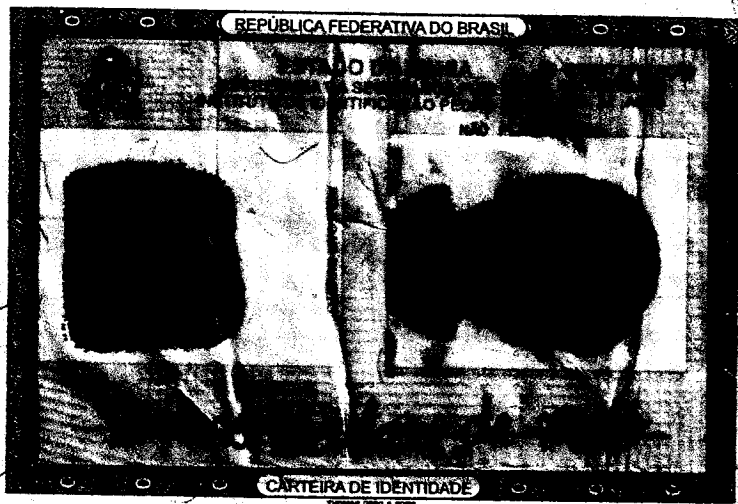
IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Dop.	Valor
29684-8	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - LEI ALDIR BLANC	1129-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	24794	5.000,00

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 1107 / 2025

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme especificação constante nest: ordem de pagamento de nº 1107, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

3580362



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
988.974.865-55

Nome
BRENO CARDOSO DE MELO

Nascimento
21/08/1901

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS DE DESTINO

Banco



Banco do Brasil S.A.

001



Tipo de conta

Conta Corrente



Agência

1129-0

Conta

24794-4

R\$ 5.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Breno Cardoso de Melo

Nome artístico ou nome social (se houver): Breno Melo

CPF: 088.974.965-55

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 21.085.258-58

Data de nascimento: 21/08/2001

E-mail: bkardoso888@gmail.com

Telefone: (77) 99911-6559

Endereço completo: , bairro Bnh, rua do eixao, quadra 03, N 44

CEP: 47150000

Cidade: Santa Rita de Cássia

Estado: Bahia

Mini Currículo ou Mini portfólio:

Experiência

- Instrutor(professor) de dança (2019 a 2024) sendo esse um trabalho exercido com conhecimentos próprios, e adquiridos através de vídeo aulas.
- Atuação em escola (2019) como instrutor de dança para ensino fundamental 1 e 2.
- Atuação no educa mais Bahia na oficina de dança nos anos de 2022 a 2024.
- Atuação como instrutor de dança no Studio DY fitness.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Movimento e Expressão

Escolha a categoria a que vai concorrer: Dança

Descrição do projeto É uma iniciativa que oferece oficinas de dança gratuitas para crianças, adolescentes e adultos em comunidades de baixa renda. O objetivo principal é promover o bem-estar físico, emocional e social dos participantes, utilizando a dança como ferramenta de inclusão, expressão e autoconfiança.

A ideia surgiu ao observar a falta de acesso a atividades culturais em algumas comunidades e a necessidade de espaços para lazer e desenvolvimento artístico. O projeto busca transformar vidas, proporcionando um ambiente acolhedor onde os participantes podem explorar seu potencial artístico, melhorar sua autoestima e criar conexões interpessoais. A oficina também valoriza a diversidade cultural, trabalhando com estilos de dança variados, como dança contemporânea, hip hop e danças regionais.

Objetivos do projeto As oficinas são voltadas para pessoas que buscam desenvolvimento artístico, social e pessoal, incluindo aqueles que têm pouco ou nenhum acesso a atividades culturais. O projeto também é inclusivo e acolhe pessoas com diferentes níveis de habilidade, garantindo que todos possam participar e se beneficiar das atividades propostas.

Metas

Realizar três oficinas de dança ao longo de um mês, totalmente gratuitas.

Atender até 100 participantes.

Contar com uma equipe formada por:

Um professor principal;

Um(a) auxiliares para ajudar no ensino das coreografias;

Um(a) auxiliar para recepção, atendimento de dúvidas e suporte aos participantes.

Confeccionar uniformes para a equipe para facilitar a identificação

Oferecer lanches para os alunos durante as oficinas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

. O projeto é voltado para todas as pessoas interessadas em participar, sem restrições de idade ou condição social. Busca incluir crianças, adolescentes e adultos, com foco em alcançar moradores de comunidades de baixa renda da região metropolitana da cidade, possuindo níveis variados de escolaridade, abrangendo desde o ensino fundamental incompleto/completo, até o ensino médio.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- (X) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Essas medidas visam criar um ambiente inclusivo e acessível, proporcionando a participação plena de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sociais. Caso sejam identificadas necessidades adicionais durante a execução do projeto, ajustes serão realizados para atender ao público com eficiência.

Local onde o projeto será executado

O projeto será realizado no colégio Cetep Santa Rita de Cássia

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 20/01/2025

Data final: 22/01/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Breno Cardoso de Melo	Professor	088.974.965-55	<ul style="list-style-type: none"> Instrutor(professor) de dança (2019 a 2024) sendo esse um trabalho exercido com conhecimentos próprios, e adquiridos através de vídeo aulas. -Atuação em escola (2018) como instrutor de dança para ensino fundamental 1 e 2. -Atuação no educa mais Bahia na oficina de dança nos anos de 2022 a 2024. -Atuação como instrutor de dança no Studio DY fitness.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Hayra Victoria De Souza	Auxiliar de dança	079.699.145-60	<ul style="list-style-type: none"> Professora de dança Participação de projetos de danças culturais. Participação em grupo de dança como dançarina profissional. Ganhadora de projeto estudantil de dança (2023)

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Hanna Clara Machado da Silva	Auxiliar geral	098.073.185-21	<ul style="list-style-type: none"> • ensino fundamental e médio completos • Experiência com organização de eventos e vendas • Cursando curso superior,

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Dança	planejamento e organização Divulgação do projeto Preparação do espaço Realização das oficinas <ul style="list-style-type: none"> • Encerramento das oficinas	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção em veículos de imprensa, redes sociais e comunidades locais para atrair participantes. 	20/01/2025	22/01/2025

Estratégia de divulgação

A divulgação do projeto será realizada por meio das redes sociais, utilizando plataformas como Instagram e Facebook para alcançar um público amplo e diversificado. Serão publicados conteúdos atrativos, incluindo vídeos e fotos que destacam as atividades e ressaltam a importância das oficinas de dança.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não, totalmente gratuito.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
auxiliar geral	Profissional necessário para organizar e auxiliar as oficinas	Serviço	R\$650,00	1	R\$650,00	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
auxiliar de dança	Profissional necessário para auxiliar os alunos no decorrer das oficinas	Serviço	R\$650,00	1	R\$650,00,	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
confeção de camisas para a equipe	para identificar quais os profissionais que estão trabalhando nas oficinas	Serviço	R\$300,00	9	R\$300,00	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
professor de dança	Profissional necessário para dar as aulas no projeto	Serviço	R\$2000,00	1	R\$2000,00	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
lanche para alunos do	Energia, bem-estar físico e momento de convivência com os alunos das oficinas	Serviço		até 100 participantes do projeto	R\$1.200,00	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
descartáveis para o lanche (copos, pratos e colheres)	servir o lanche	Serviço		para até 100 participantes do projeto	R\$100,00	

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
aluguel da caixa de som	música para as coreografias de dança	Serviço	100,00	1	R\$100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENO CARDOSO DE MELO
CPF: 088.974.965-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:13 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **FD35.5FF8.95F5.BFA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRENO CARDOSO DE MELO

CPF: 088.974.965-55

Certidão n°: 35866514/2025

Expedição: 25/06/2025, às 15:50:19

Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRENO CARDOSO DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **088.974.965-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça Frederico Fidells, 567 - Santa Rita de Cássia - Bahia
CEP: 47150-000 | CNPJ: 13.230.602/0001-87
Tel: (77) 3625-1031/2539 | E-mail: saaesrc@hotmail.com

INSCRIÇÃO: **0003476.6** CLASSE: **PAR** TARIFA: **RJ** ECONOMIAS: **REF COM IND PÓS OUT** MÊS/ANO: **05/2025**
NÚMERO: **023090** INSCRIÇÃO: **0170384** LOCALIZAÇÃO: **00.00.05.0000001020** SÉRIE: **250031394**

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
EULALIA CARDOSO DE MELO
QUADRA 03 - BNH N5, 44 R-2, CENTRO
CEP: 47.150-000 SANTA RITA DE CASSIA-BA

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	ÁGUA (000 A 0010 - 3,090 * 10)		30,80
01	ÁGUA (011 A 0020 - 2,860 * 10)		28,80

HIDROMETRIA		ÚLTIMOS CONSUMOS					
LEITURA	DATA	23	17	20	20	17	20
ANTERIOR: 2982	02/04/25						
ATUAL: 2982	06/05/25						
CONSUMO: 20	DIAS: 33						
LEITURISTA: 04	OCO: 00						

MÉDIA: 18 m³

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO 02-CIDADE ALTA PERÍODO: 01/03/25 A 30/03/25

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
COR	ATÉ 15UH	35	17,00
PH	6,0 A 9,5	35	6,14
CLORO	ATÉ 5,0 MG/L	35	0,87
TURBIDEZ	ATÉ 5UT	35	2,83
FLÚOR	ATÉ 1,5 MG/L	35	0,03
COU TOTAIS	AUSENTE	35	Presente

VENCIMENTO 23/05/2025 VALOR R\$ 59,50

Pague com PIX

ATENÇÃO DE UM NOVO TELEFONE 0800 591
O SAAE HOJE, DISPOE-SE DO MAIS EFICAZ, ECONÔMICO
MODERNO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, (SISTEMA
COM O PRINCÍPIO ATIVO APENAS O "SAL" O
DESSA MÁQUINA, VISANDO MELHORIAS
NA SUA CASA. PROCURE SABER
O "HIDROGERON")



E.MILID.O. E.M. 16.05.2025. 01. 33. 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FAZENDA MUNICIPAL
TRAVESSA PROFESSORA HELENA PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA - CEP: 47150-110
FONE(S): CNPJ/MF: 13.880.711/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000092/2025

Nome/Razão Social: **BRENO CARDOSO DE MELO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **12348**

CPF/CNPJ. **088.974.965-55**

Endereço:

QDR QUADRA 3, 44 CASA
BNH SANTA RITA DE CÁSSIA - BA - CEP: 47150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 26/06/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **26/07/2025**

Código de controle da certidão: **0100064120**



EmissãANUBIO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



EDITAL DA CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 01/2024 - JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA NETO (CAZUZA) DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (Apoio Direto a Projetos), torna pública a convocação dos suplentes, conforme regras editalícias, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos.

SUPLENTES CONVOCADOS

Segmento Cultural: Dança
Agente Cultural: Breno Cardoso de Melo
Proposta: Movimento e Expressão

Segmento Cultural: Cultura Popular
Agente Cultural: Gleiciane Eloysa Souza
Proposta: Ritmos da Ancestralidade

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os agentes culturais convocados deverão encaminhar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da publicação desta convocação, os documentos necessários à habilitação por meio do e-mail: culturascviva@gmail.com.

Os documentos exigidos estão detalhados no Edital nº 01/2024 e devem seguir conforme o tipo de inscrição (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ).

Atenção:

- Certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não impeçam a celebração de instrumentos jurídicos com a administração pública.
- Agentes culturais em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não poderão receber os recursos do edital.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, população nômade/itinerante ou em situação de rua.

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Caberá recurso contra a decisão da fase de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mediante formulário próprio a ser encaminhado à Comissão Avaliativa.

JOSE
BENEDITO
ROCHA
ARRAÇAO:2070
6715349

Assinado eletronicamente
por JOSE
BENEDITO ROCHA
CPF: 0864028467153
Data: 2025.06.25
17:38:48 -03'00'



DIÁRIO
OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Santa Rita de Cássia

Edição 1.070 - Ano 2025
25 de junho de 2025
Página 4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de inabilitação dos convocados, outros suplentes serão chamados obedecendo à ordem de classificação. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, 25 de junho de 2025.

JOSE BENEDITO
ROCHA
ARAGAO:20706715349

Assinado eletronicamente pelo ICP
BRASIL GOV. BA. SANTA RITA DE CÁSSIA
Data: 2025.06.25 10:58:49

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 1SP8JRKZ-800BTIJ2-EGNN3CUR-VOTIN2WT

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/santaritadecassia>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

27/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:34:30
112901129 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA D
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 29.684-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/06/2025
NR. DOCUMENTO	551.129.000.024.794
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BRENO CARDOSO DE MELO
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 24.794-4

NR. DOCUMENTO 551.129.000.029.684
=====

NR.AUTENTICACAO	1.E44.621.9C1.111.B45
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE663004 RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1115

Data: 27/06/2025

Empenho Nº: 369

Credor: 2837 - GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA



Valor Bruto R\$: 5.000,00

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 5.000,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2023.31.1719

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC

Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artíst, Científicas, Desp e outs

Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Nº Conta	Descrição	Código	Beneficiário	Valor
29684-8	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA - LEI ALDIR BLANC	1129-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	30126 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.860.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM:

052/2024



FORNECEDOR

Nome:	2637 - GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA			Tipo Pessoa: Física	
Endereço:			Complemento:		
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF:	085.237.125-00	RG:	
Conta:	Agência:	Banco:	-		
Tipo PIX:	Nº PIX:				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:	02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função:	13 - Cultura				
Sub-Função:	392 - Difusão Cultural				
Programa:	6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL				
Ação:	2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC				
Elemento:	3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artísti, Científicas, Desp.e outs				
Fonte:	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022				
Sub-Elemento:	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS				

Modalidade:	Não se Aplica	Contrato:			
Convênio:			42.378,75	5.000,00	37.378,75
Patrimônio:	-				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Nº Empenho	Valor Empenhado	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Empenhado em Exercício Anterior	Valor Empenhado em Exercício Atual



<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/06/2025.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO Prefeito Municipal CPF: 207.067.153-49</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/06/2025</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ PLENS NOGUEIRA DE SOUZA Servidor (a) CPF: 078.620.705-18</p>
---	--

3560369



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 052/2024

EMPENHO: 369 / 2025 Data do Empenho: 26/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 2637 - GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA Tipo Pessoa: Física

Endereço: Complemento:

Bairro: Cidade: Estado:

CNPJ: Insc. Estadual: CPF: 085.237.125-00 RG:

Conta: Agência: Banco: -

Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Redução: 2023.31.1710 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC

Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artíst., Científicas, Desp.e outs

Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022

Sub-Elemento: 3.3.90.31.00- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	42.378,75	5.000,00	37.378,75
Patrimônio: -	Contrato:		

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Data do Empenho: 26/06/2025 Data do Liquidação: 26/06/2025

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
# Cinco mil reais #		5.000,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	5.000,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	26/06/2025	LEI	14399	5.000,00
Quantidade: 1			Total:	5.000,00

DEBORRAMENTOS (PGASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
39111000	LIQUIDAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS	5.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 26/06/2025. TELMA RIBEIRO DO NASCIMENTO MUNIZ DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CPF: 471.946.185-91	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 26/06/2025, podendo efetuar o pagamento. MYLLENA PAOLA MORAIS RIBEIRO Chefe da Divisão de Controle e Estoques CPF: 077.133.685-31
---	--

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
ANALISADO
 Robson Milhomens Guedes
 Portaria nº 011/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TRAVESSA PROFESSORA HELENA - CENTRO

CNPJ: 13.890.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 052/2024

EMPENHO: 369 / 2025

Data Empenho: 26/06/2025

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR

Nome: 2637 - GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA Tipo Pessoa: Física
 Endereço: Complemento:
 Bairro: Cidade: Estado:
 CNPJ: Insc. Estadual: CPF: 085.237.125-00 RG:
 Conta: Agência: Banco: -
 Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2023.31.1719 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Função: 13 - Cultura
 Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 6 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL
 Ação: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEI ALDIR BLANC
 Elemento: 3.3.90.31.00 - Premiações Cult, Artíst, Científicas, Desp.e outs
 Fonte: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022
 Sub-Elemento: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		42.378,75	5.000,00	37.378,75
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM FOMENTO À CULTURA (DANÇA), CONFORME A LEI Nº 14.399/2022 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) E PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024 DE 17/06/2024.

Data do Empenho: 26/06/2025

Data do Liquidação: 26/06/2025

Data do Pagamento: 27/06/2025

Cinco mil reais

Valor Bruto

5.000,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente desta nota. Em, 27/06/2025

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 27/06/2025

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO
Prefeito Municipal
CPF: 207.067.153-49

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças e Planejamento
CPF: 620.878.005-53

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
29684-8	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - LEI ALDIR BLANC	1129-0	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	30126	5.000,00

RECIBO

Nº PROCESSO PAGTO: 1106 / 2025

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA a importância supra de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme especificação constante nest: ordem de pagamento de nº 1106, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

3590369



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 12 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Glicianne Evelyn Costa Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Formato Certo e 2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERCIANA FERREIRA COSTA

GLECIO DOS SANTOS SOUZA

DELISANGELA DA CRUZ COSTA SOUZA

STA. RITA DE CÁSSIA BA

C.NAS. CM STA. RITA DE CÁSSIA BA-DS

SEDE LV 00076 FL 299 RT 0024445

085.237.125-00

SIGNATURA DO ATENDENTE

R\$5.000,00



ourocard

Emissão de Ourocard Visa em 10/01/2001

GLEICIANNE ELDYSA C

VISA

Electron

 (61) 4004 0001 - WhatsApp

Central de Relacionamento BB

4004 0001 - 24h

0800 729 0001 - 24h

7810

0021



1129-0

30.126-4



ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL José Vicente nº 01/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de Santa Rita-BA, neste ato representado por, Senhor(a) D'Angilis Cunha Maia, e o(a) AGENTE CULTURAL, Gleicianne Eloysa Costa Souza, portador(a) do RG nº 22.650.655-01, expedida em SSP/BA, CPF nº 085.237.125-00, residente e domiciliado(a) à Rua Ourinhos, 70, CEP: 47150-000, telefones: (77) 9700-6693, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RITMO DA ANCESTRALIDADE, contemplado no conforme processo administrativo nº 052/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil, Agência 1129-0, Conta Corrente nº 30.126-4, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Educação e Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 10 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;**
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;**
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.**

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;**
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;**
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.**

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;**
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;**
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;**
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:**
 - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;**
 - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;**
 - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.**

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do município de Santa Rita-BA.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará através de sua comissão criada para o acompanhamento das ações por meio de envios de relatórios e cadastramentos das ações

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura tendo o endereço eletrônico; <https://santaritadecassia.ba.gov.br/>

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santa Rita de Cassia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santa Rita de Cassia, bahia, 26 de junho de 2025.

Pelo órgão:

Documento assinado digitalmente

gov.br

D ANGILIS CUNHA MAM

Data: 25/06/2025 19:18:08-0300

verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Glucianne Elysa Costa Souza



MINISTÉRIO DA
CULTURA



g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Educação e Cultura fará através de sua comissão criada para o acompanhamento das ações por meio de envios de relatórios e cadastramentos das ações

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura tendo o endereço eletrônico; <https://santaritadecassia.ba.gov.br/>

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Santa Rita de Cassia para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Santa Rita de Cassia, bahia, 26 de junho de 2025.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Elisianne Elysa Costa Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
FAZENDA MUNICIPAL
TRAVESSA PROFESSORA HELENA PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA - CEP: 47150-110
FONE(S): CNPJ/MF: 13.880.711/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000091/2025

Nome/Razão Social: **GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **14222**

CPF/CNPJ: **085.237.125-00**

Endereço:

RUA OURINHOS, 526
SÃO JOÃO BATISTA SANTA RITA DE CÁSSIA - BA - CEP: 47150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 26/06/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **26/07/2025**

Código de controle da certidão: **2100064118**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA

CPF: 085.237.125-00

Certidão n°: 35544018/2025

Expedição: 24/06/2025, às 19:32:45

Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **085.237.125-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLEICIANNE ELOYSA COSTA SOUZA
CPF: 085.237.125-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:27 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **E79F.069B.4B3F.A777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253250784

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	085.237.125-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Currículo Profissional

Gleicianne Eloysa Costa Souza

Contato: 77 99700-6693 | gleicianneeloyasac@gmail.com

Santa Rita de Cássia - BA

Experiência Profissional

Dançarina e Coreógrafa - Grupo de Dança Kass'Art

- Planejamento e execução de dança na comissão de frente do grupo GEPEC.
- Experiência com apresentações culturais.

Auxiliar de Dança - Zumba SRC

- Assistência em aulas e performances de Zumba.

Dançarina - Banda Walas Nardelio

- Participação em shows e eventos como dançarina.

Professora de Dança - Escola Maria Laurinda

- Criação e orientação coreográfica para apresentação no desfile de 7 de setembro.

Formação Acadêmica

Ensino Médio Completo

Qualificações e Habilidades

Currículo Profissional

- Planejamento de coreografias para diferentes faixas etárias.
- Orientações corporais para dançarinos.
- Técnicas de improvisação e adaptação criativa em dança.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Gleicianne Eloysa Costa Souza

Nome artístico ou nome social (se houver): Não tenho

CPF: 085.237.125-00

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 22.650.655-01

Data de nascimento: 25/04/2006

E-mail: gleicianneeloyasac@gmail.com

Telefone: 77 997006693

Endereço completo: Rua Ourinhos - 526

CEP: 47150000

Cidade: Santa Rita de Cássia

Estado: Bahia

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencço a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: Ritmos da Ancestralidade

Escolha a categoria a que vai concorrer: Cultura Popular

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

O projeto Ritmos da Ancestralidade visa promover e preservar a cultura afro-brasileira através da dança afro, oferecendo oficinas e apresentações em Santa Rita de Cássia. Este projeto busca resgatar as tradições culturais africanas, valorizando a contribuição dos povos afrodescendentes na formação da identidade brasileira. A ideia surgiu da necessidade de fortalecer a autoestima e o pertencimento cultural da comunidade local, especialmente jovens e adolescentes que desconhecem suas raízes africanas.

O contexto de realização é marcado pela rica diversidade cultural da cidade, mas também pela necessidade de inclusão social e educação cultural. Através da dança afro, os artistas não apenas oferecem uma expressão artística, mas também criam um espaço de aprendizagem sobre história, resistência e herança cultural.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

- Promover a valorização e preservação da cultura afro-brasileira por meio da dança.
- Oferecer formação artística e cultural gratuita para crianças e adolescentes.
- Contribuir para a inclusão social e fortalecimento da identidade cultural dos participantes.
- Capacitar jovens dançarinos para atuarem como multiplicadores culturais.
- Fomentar a integração entre diferentes comunidades através de apresentações públicas.

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

- Realizar 5 oficinas de dança afro.
- Realizar apresentações públicas na cidade e comunidades vizinhas.
- Confeccionar figurinos inspirados na cultura afro-brasileira.
- Beneficiar diretamente 30 participantes e alcançar 300 pessoas indiretamente através das apresentações.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Idade: Crianças e jovens de 8 a 25 anos.

Local: Moradores do município de Santa Rita de Cássia.

Perfil: Jovens em situação de vulnerabilidade social, com acesso limitado a atividades culturais.

Escolaridade: Alunos de escolas públicas locais, com diferentes níveis de escolaridade.

Comunidade: Enfoque em bairros periféricos, promovendo a inclusão e o resgate cultural.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual – Crianças e adolescentes

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

(X) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

- Adaptação das atividades para atender às necessidades de crianças e adolescentes com deficiências físicas, sensoriais ou intelectuais.
- Sensibilização dos instrutores e monitores sobre a importância da diversidade cultural e inclusão.
- Utilização de linguagem simples e acessível nas apresentações públicas.
- Garantia de acesso para pessoas com deficiência nas áreas de ensaio e apresentações.
- Criação de dinâmicas que respeitem diferentes níveis de habilidade, valorizando a participação de todos.
- Implementação de um ambiente que estimule a colaboração, eliminando barreiras psicológicas e sociais.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

O projeto será realizado no município de Santa Rita de Cássia-Ba;

- Casa da cultura
- Teatro do CETEP

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 10/02/2025

Data final: 23/05/2025

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini Currículo
Gleicianne Eloya Costa souza	Dançarina/corégrafa de dança Afro-Brasileira	085.237.125-00	Professora de teatro e danças da cultura

			popular, especificamente Afro. Instrutora de Comissão de frente.
--	--	--	--

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Planejamento e organização	Reunião inicial	Alinhamento entre coordenadores, instrutores e monitores sobre cronograma e funções.	10/02/25	10/02/25
	Definição de prognóstico	Estabelecimento de datas, horários e locais de oficinas e apresentações.	10/02/25	10/02/25
	Contratação de equipe	Seleção e contratação de instrutores especializados em dança afro.	13/02/25	16/02/25
	Aquisição de materiais	Compra de materiais necessários para os escritórios e confecção de figurinhas.	17/02/25	21/02/25
	Divulgação e inscrições	Campanha de divulgação em escolas, rádios e redes sociais; abertura de inscrições.	24/02/25	28/02/25

Oficinas de Dança Afro	Início das oficinas	Realização de 5 oficinas com duração de 2 horas cada, abordando dança afro e sua história.	10/03/25	10/04/25
	Ensaios intensivos	Ensaios focados na preparação das apresentações públicas.	14/04/25	30/04/25
Confecção de Figurinos	Criação de figurinos	Desenvolvimento dos figurinos inspirados na cultura afro-brasileira.	01/05/25	20/05/25
Apresentação Pública	Apresentação de tudo que foi aprendido	Apresentação da dança afro com os participantes para toda a comunidade	23/05/2025	23/05/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

- Redes Sociais: Impulsionamento de conteúdo no Instagram e Facebook, destacando vídeos dos workshops.
- Parcerias Locais: Divulgação em escolas, rádios comunitárias e centros culturais.
- Eventos Comunitários: Participação em eventos locais para promover o projeto e convidar a comunidade.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

- Não

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

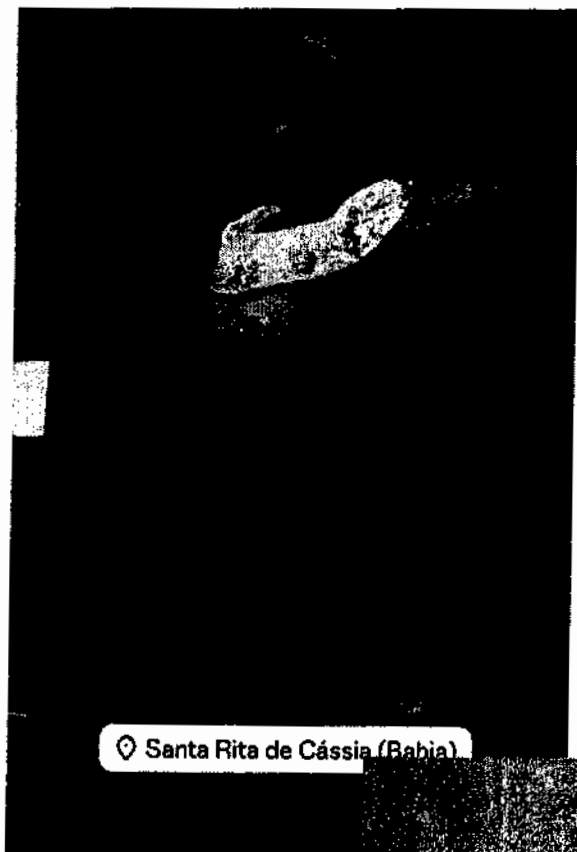
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Referência de preço (opcional)

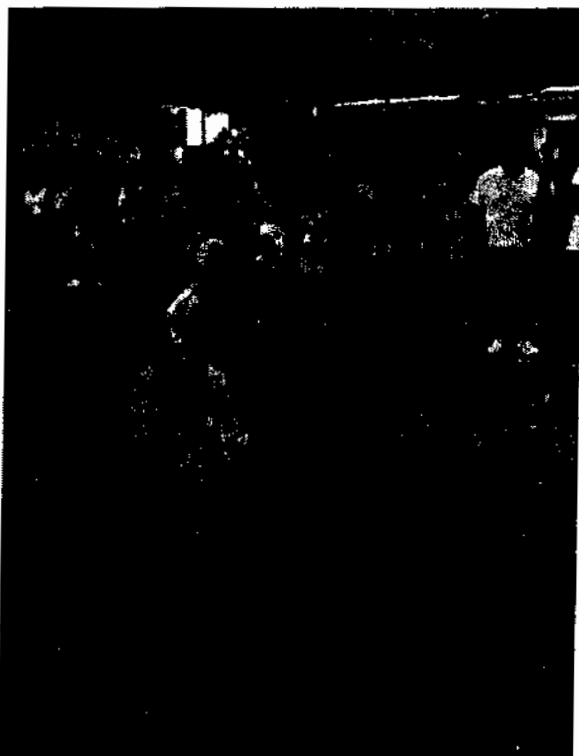
Professora/C oreógrafa	Conduzir ensaios e capacitar os participantes	Hora/aula	50,00	30	1.500	Tabela salarial de referência local
Figurinos	Identidade visual para personagens	Pacote	137,5	8	1.100	3 orçamentos locais
Cenografia	Concepção de cenários e adereços	Projeto	902	1	902	Preço baseado nos comércios locais
Combustível	Transporte para apresentações em outras comunidades	Litro	6,50	142	923	Valor médio dos postos locais
Maquiagem	Caracterização dos personagens	Kit	65,00	5	325	Preço baseado no comercio locais
Material gráfico (panfletos) e Divulgação nas redes sociais	Ampliar o alcance do projeto na comunidade	Campanh a (mês)	250	1	250	Orçamento no Meta Ads e local

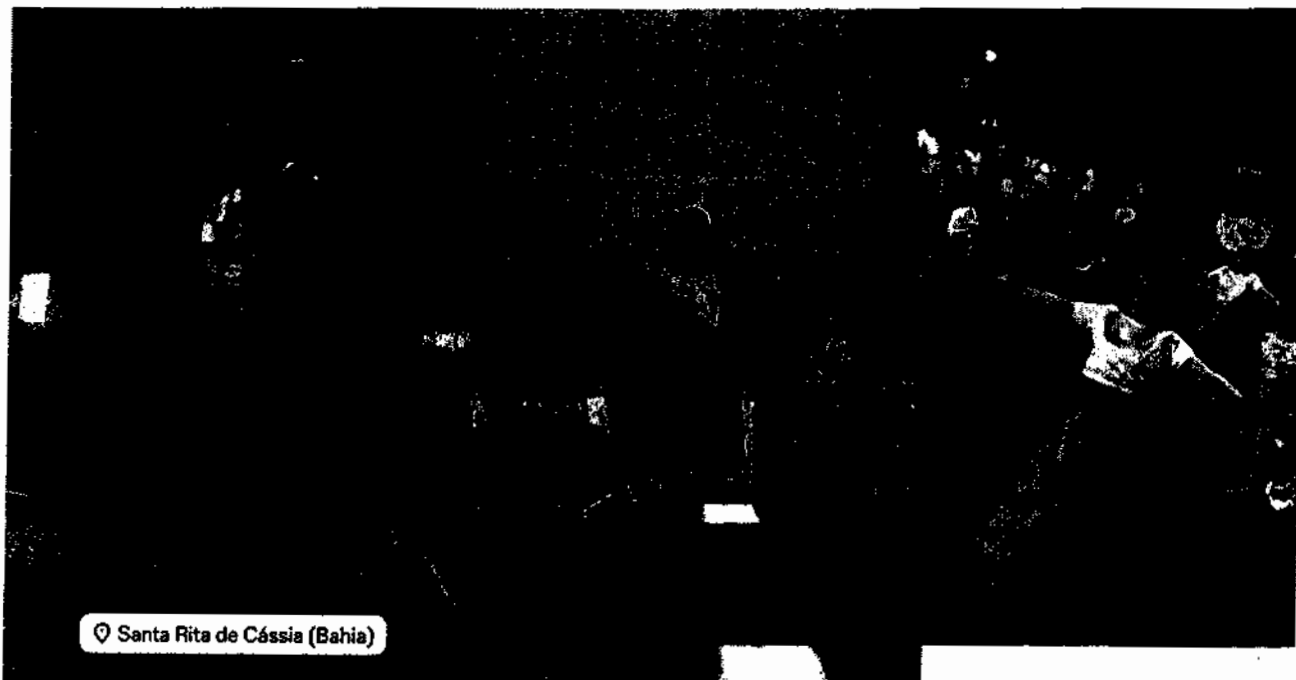
4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



📍 Santa Rita de Cássia (Bahia)





📍 Santa Rita de Cássia (Bahia)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.890.711/0001-40

Traçasse Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 01/2024 - JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA NETO (CAZUZA) DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (Apoio Direto a Projetos), torna pública a convocação dos suplentes, conforme regras editalícias, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos.

SUPLENTES CONVOCADOS

Segmento Cultural: Dança
Agente Cultural: Breno Cardoso de Melo
Proposta: Movimento e Expressão

Segmento Cultural: Cultura Popular
Agente Cultural: Gleiciane Eloya Souza
Proposta: Ritmos da Ancestralidade

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os agentes culturais convocados deverão encaminhar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da publicação desta convocação, os documentos necessários à habilitação por meio do e-mail: culturascviva@gmail.com.

Os documentos exigidos estão detalhados no Edital nº 01/2024 e devem seguir conforme o tipo de inscrição (Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Grupo/Coletivo sem CNPJ).

Atenção:

- Certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não impeçam a celebração de Instrumentos jurídicos com a administração pública.
- Agentes culturais em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não poderão receber os recursos do edital.
- A comprovação de residência poderá ser dispensada para agentes pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, população nômade/itinerante ou em situação de rua.

RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Caberá recurso contra a decisão da fase de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, mediante formulário próprio a ser encaminhado à Comissão Avaliativa.

JOSE
BENEDITO
ROCHA
ABRIL/2024
6715349

Assinado em nome
de JOSE
BENEDITO ROCHA
ABRIL/2024
6715349



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de inabilitação dos convocados, outros suplentes serão chamados obedecendo à ordem de classificação. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, 25 de junho de 2025.

JOSE BENEDITO
ROCHA
ARAGAO:20706715349

Assinado eletronicamente pelo(a) **JOSE BENEDITO ROCHA** em 25/06/2025 às 10:00:00

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



Emissão de comprovantes

G3322714172387831
27/06/2025 14:20:15

27/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:34:30
112901129 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA D
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 29.684-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/06/2025
NR. DOCUMENTO	551.129.000.030.126
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: GLEICIANNE E COSTA SOUZA
AGENCIA: 1129-0 CONTA: 30.126-4
NR. DOCUMENTO 551.129.000.029.684

=====

NR. AUTENTICACAO	E.90A.A74.C56.E49.583
------------------	-----------------------